

**Piracicaba, 14 de dezembro de 2016**

**Ata Reunião Comissão PPR e SINTPq**

**Participantes CTC:** César Bueno, Georgete Negri, Rafael Divino, Daniel Campos, Thiago Leitão

**Participante SINTPq:** Porsani

1. Porsani questionou sobre as atas das reuniões entre a comissão e os representantes da empresa. A comissão disse que as atas foram escritas e que ainda não haviam sido assinadas.
2. Porsani comentou que discordava sobre a votação da comissão e que houve uma divergência sobre esse assunto com a empresa. Empresa disse que a votação foi embasada na lei.
3. Divergência sobre o papel da comissão: Sindicato não concorda que a comissão discuta a maneira como o PPR é calculado pois fica em situação delicada junto ao empregador. Esse papel somente seria válido em caso de a comissão ter estabilidade pois dessa maneira poderiam conversar de igual para igual.  
Para o sindicato o papel da comissão é acompanhar o estabelecimento das metas para garantir que são factíveis bem como seu acompanhamento.
4. Comissão relatou que o CTC em Pauta é utilizado como meio de divulgação do status das metas.
5. Porsani comentou que foi indicado como representante do sindicato na comissão do PPR e que esse assunto foi decidido em reunião entre os jurídicos do SINTPq e do CTC.
6. Porsani disse que a posição do sindicato será de não assinar o acordo de PPR se esse assunto não foi aprovado em assembleia.  
Comissão questionou qual seria o impacto da não assinatura e a resposta foi de que poderiam haver questionamentos jurídicos sobre a legitimidade do acordo.
7. SINTPq endossou que o acordo do PPR não é vinculado ao acordo coletivo para fins de reajuste salarial e outros pleitos.
8. SINTPq gostaria de propor uma nova distribuição do PPR.
9. A comissão não concorda com uma mudança no pagamento do PPR mas entende que esse assunto possa ser discutido na safra 17/18.
10. SINTPq e comissão de funcionários concordam que os demissionários possuem o direito de receber o PPR proporcional ao tempo de trabalho dentro da safra e integralmente caso se desliguem entre o final da safra e a data do pagamento.
11. A mesma regra deve ser aplicada para funcionários demitidos.
12. A comissão discutiu que o justo é aplicar o índice da empresa e da área para cálculo do valor a ser pago ao funcionário demitido ou demissionário.
13. A comissão e sindicato entendem que o valor do bônus deve ser corrigido caso seja pago após 90 dias do término da safra.
14. A comissão e o sindicato solicitam à empresa que esclareça quais são os cargos especificados em cada uma das classes de bônus. Ex: quem são os profissionais especializados? Por que alguns recebem 3 salários e outros 4.

15. A comissão e sindicato solicitam uma agenda para uma discussão profunda sobre o PPR da próxima safra.